



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.529, de 13 de dezembro de 2022

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.298.129,66 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)**, mediante a inclusão da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 15.003 - 26.782.0045.2-180 IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB	
3.3.60.45.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....	R\$ 2.298.129,66
16779 10266 1055 / 9 / 99 / 6 / 18 Assistência F. Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 ..	R\$ 2.298.129,66
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 2.298.129,66

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, recursos provenientes de transferência financeira na fonte 10266 – Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022, no valor de R\$ 2.298.129,66 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO